

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202118037003347

Nome: UNINTER EDUCACIONAL S/A

Assunto: **Renovar a Autorização do Ensino Médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos/EJA, à distância, no Polo de Apoio Presencial em Aparecida de Goiânia/GO**

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 281/2022

I - HISTÓRICO

Por meio do Ofício n. 05/2021, datado de 28 de junho de 2021, o diretor escolar **UNINTER**, mantida pela UNINTER EDUCACIONAL S/A, inscrito no CNPJ sob N. 02.261.854/0001-57, com sede na Rua do Rosário, N. 147, no município de Curitiba/PR, solicita deste Conselho a renovação de autorização do Ensino Médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos/EJA, à distância, no **Polo de Apoio Presencial, situado na Avenida da Igualdade, Quadra 119, Lote 04, Salas 1 a 3, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia/GO.**

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 05/2021;
- CNPJ Matriz, em Curitiba/PR;
- Comprovante de endereço - Aparecida de Goiânia;
- Nominata - Matriz;
- PAP de Aparecida de Goiânia;
- Nominata - Matriz;
- Plano de curso;
- Regimento escolar;
- Acervo bibliográfico;
- Ata da 11ª Assembleia geral extraordinária;
- Ata da 15ª Assembleia geral extraordinária;
- Ata de reunião de sócios para transformação de sociedade limitada para sociedade anônima;
- Sétima alteração de ato constitutivo;
- Alvará de localização e funcionamento - Aparecida de Goiânia;
- Contrato de locação de imóvel;
- Primeiro termo aditivo ao contrato de agenciamento;
- Check List;
- Resolução 2865/2021 - Matriz;
- Diário oficial - Paraná;
- Resolução N. 857/11;
- Demonstrativo do resultado do exercício;
- Diligência n. 503/2021;
- Correspondência eletrônica enviada - 13/08/2021;
- Anexos:

- FGTS;
- Documentos pessoais;
- Estatuto social;
- Resolução N. 857/11;
- Parecer CEE/CEB N. 56/11 - Paraná;
- Resolução 2865/2021 - Matriz;
- Contrato de locação de imóvel - Aparecida de Goiânia;
- Primeiro termo aditivo ao contrato de agenciamento;
- Alvará de autorização sanitária;
- Resolução CEE/CEB n. 315/2017 - Goiás;
- Sétima alteração de ato constitutivo;
- Despacho n. 227/2021;
- Termo de compromisso - Cintia Pinheiro Magalhães;
- Termo de compromisso - Erisvaldo Pereira de Souza;
- Portaria n. 25/2022;
- Correspondência eletrônica enviada - 21/02/2022;
- Relatório comissão de especialistas;
- Correspondência eletrônica enviada - 30/03/2022;
- Acesso à plataforma.

I - ANÁLISE

a. Dos atos autorizadores da UNINTER

A UNINTER foi credenciada para oferecer a Educação Básica para Jovens e Adultos à distância, no Estado do Paraná, pela Resolução N. 2865/2021-GS/SEED, de 1º de julho de 2021. O Curso de Educação de Jovens e Adultos/EJA à distância obteve a renovação de reconhecimento até **25 de março de 2026**, pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná. Obteve sua primeira autorização para oferta de EJA/EaD no polo de apoio presencial por meio da Resolução CEE/CEB N. 6/2014, de 6 de janeiro de 2014.

O polo presencial de Aparecida de Goiânia obteve a renovação de autorização para ofertar a Educação de Jovens e Adultos/EJA - 3ª etapa na modalidade EaD, mediante a Resolução CEE/CEB N. 315, de 25 de maio de 2017, até **31/12/2020**.

b. Comissão de Verificação

A comissão de verificação constituída pela Portaria N. 25/2022, de 21 fevereiro de 2022, expedida por este Conselho, integrada por: Cíntia Pinheiro Magalhães e Erisvaldo Pereira de Souza, emitiu laudo técnico com parecer favorável a inicial.

c. Da Infraestrutura Física do Polo, Acervo e Laboratório de Informática

Conforme relatório da comissão de especialista, as edificações do Polo UNINIER Aparecida de Goiânia, possui em sua infraestrutura o seguinte:

O prédio possui condições de acesso de pessoas com limitações físicas ou de cadeiras de rodas, está localizado em uma região movimentada da Avenida Igualdade no Setor Garavelo. Possui banheiros adaptado para pessoas com limitações físicas. Na entrada do prédio tem uma sala com uma secretaria para recepcionar os alunos e demais pessoas que possam ter contato com a instituição.

Constam nos autos o contrato de locação de imóvel, com prazo de 01 de agosto de 2015 à 01 de agosto de 2018 e na cláusula décima quinta, registra que poderá ser prorrogado a locação por

prazo indeterminado, conforme anexo (000021882205).

A UNINTER, polo de Aparecida de Goiânia, conta com biblioteca e acervo de 1.627 exemplares para atender a EJA/EAD conforme documento anexo (000021880671).

Quanto ao material didático virtual utilizado pelo polo Uninter/Hope é organizado por componente curricular. Estão disponíveis para retirada pelos estudantes exemplares dos livros didáticos, bem como há disponível livros via biblioteca virtual. Na biblioteca da instituição também existem exemplares de consulta para os estudantes.

A instituição possui biblioteca virtual com acervo eletrônico remoto, por meio de redes de comunicação e sistemas de informação, é acessada pelos alunos matriculados no curso EJA – Ensino Médio. A instituição disponibiliza em seu sítio eletrônico – <http://unico.grupouninter.com.br> o acesso à biblioteca virtual e possibilita o uso da sala de informática para o acesso a bibliotecas com o apoio da tutoria.

No laboratório de informática possui 06 computadores ligados a internet onde os alunos realizam atividades geral. Os softwares utilizados são do sistema, softwares de aplicação e o de Aprendizagem Virtual da Instituição: AVAIJNIVIRIJS.

d. Da parceria entre unidade sede e polo.

Consta dos autos do processo que o Polo de Aparecida de Goiânia, será representado por IRON FERREIRA DE MENDONÇA, inscrito CPF n. 049.921.301-78 que fará a execução descentralizada dos cursos autorizados para o Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER - Ensino Médio e Profissional.

No contrato de agenciamento educacional firmado entre UNINTER EDUCACIONAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob N. 02.261.854/0001-57 e de outro lado Goiás Turismo Eireli - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N. 02.892.877/0003-21.

e. Forma de acesso a curso

O curso em questão destina-se às pessoas maiores de 18 anos que não concluíram seus estudos, conforme determina a legislação em vigor, ou seja, Resolução CEE/CP N. 3/2018 e Resolução CEE/CP N. 2/2008.

f. Da Proposta Pedagógica do curso

A Proposta Pedagógica apresentada foi construída pela equipe pedagógica do Núcleo com sede em Curitiba/PR e, em suas palavras, expressa a concepção pedagógica de educação democrática. Entendendo o aluno como ser histórico autor do seu processo de aprendizagem e agente de seu desenvolvimento cognitivo.

g. Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar foi aprovado mediante o Ato Administrativo N. 634/2017 da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, conforme (000021880496).

h. Da Matriz Curricular

A matriz curricular do curso prevê carga horária total de 1.200 horas, sendo, 30% da carga horária na modalidade presencial e 70% carga horária na modalidade à distância, conforme fls. 17 do Plano de Curso (000021880384).

i. Da Avaliação

No plano de curso na página 4 estabelece que será considerado aprovado ou concluinte do curso, o aluno que obtiver média igual ou superior a 6,0 e frequência igual ou superior a 75% da carga horária prevista.

j. Nominata do Corpo Técnico e Docente do Polo.

Corpo Técnico

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Marco Antônio Massoler Eleutério	Bacharel em Engenharia Elétrica	Direção Administrativa (Mantenedora) Responsável técnico do curso
Maria Tereza Xavier Cordeiro	Especialista em currículo e Educação à distância	Coordenação Pedagógica
Igor Santarine de Mendonça	Bacharel em Administração	Coordenador do Polo
Newton Rodrigues	-	Coordenação de TI

Corpo docente (Formador/Tutor)

NOME	FORMAÇÃO	PROFESSOR FORMADOR
André Luiz dos Santos	Licenciado em Desenho e Pintura Especialista em Formação Docente	Artes
Marcos Ruiz da Silva	Licenciado em Educação Física Especialista em Administração de Recursos Humanos	Educação Física
Viviane Shueda Starcherski	Aperfeiçoamento em Espanhol	Espanhol
Luis Fernando Lopes	Licenciado em Filosofia	Filosofia
Roberto Aguiar de Souza Júnior	Graduação em Matemática	Matemática
André Luiz Moskaleski	Mestre e doutor em História	História
Maristela dos Reis Santher	Licenciada em Letras	-
Eduardo Morais Araújo	Licenciado em Química Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho	Química
Danielle Fracaro da Cruz	Licenciada em Letras e Pedagogia Especialista em Comunicação e Cultura Mestre em Letras	Inglês
Observação: A comissão registra a ausência do professor da disciplina de Física		

k. Do Ambiente Virtual de Aprendizagem - UNIVIRTUS

A plataforma disponibilizada para a oferta do curso possibilita diálogo ágil à distância entre alunos, tutores e professores por meio de várias ferramentas.

O acesso ao curso é feito pelo AVA UNIVIRTUS que oportuniza ao aluno a interação com a coordenação do curso, com os professores e com os tutores por meio de sessões de bate-papo (chat), de fóruns de discussões, da rádio-web, entre outros meios como telefone e e-mail. O acesso ao AVA UNIVIRTUS é realizado com o número do registro do aluno Uninter (RU) e senha cadastrada pelo endereço <https://univirtus.uninter.com/ava/web/> O UNIVIRTUS é apresentado de forma clara e possui recursos que facilita o acesso aos diferentes recursos que permitem o aprendizado. É composto de salas com O roteiro de estudos é organizado por aulas, cada roteiro é preparado pelos professores que ministram as aulas e contextualizado com o material impresso. Ele é composto de: Videoaula – ministrada pelo professor especialista na disciplina e acompanhada pela tutora do curso que faz a intermediação entre os polos e o professor. Tema da aula – contextualização do assunto a ser tratado na aula com slides, que podem ser impressos, para acompanhamento e para anotações pessoais. Leitura Complementar – indicação de texto para aprofundamento e complementação da aprendizagem. Links – indicações de vídeos ou outros materiais com informações relevantes ao estudo do tema da aula. Aplicação Prática e/ou Atividades no livro – Propostas para que o aluno relacione os conteúdos abordados com a prática e fixe-os através de exercícios de aprofundamento. Exercício Complementar – Quando necessário são propostos exercícios complementares com gabarito para avaliação da aprendizagem. Material Didático – Exemplos das apostilas impressas ficam disponíveis em arquivos do tipo PDF para visualização, para salvar em seus arquivos e/ou impressão.

O acesso à plataforma será por meio de endereço eletrônico: <http://univirtus-277877701.sa-east-1.elb.amazonaws.com/Ava/web/#/> com registro de login (RU) e senha, conforme documento anexo (000029246029).

l. Da Escrituração

Conforme relato da comissão de avaliadores a Escrituração Escolar é realizada totalmente online pelo sistema SISAP da UNINTER (<https://sisap.uninter.com/>), o polo cumpre de forma fidedigna o artigo 7 da Resolução CEE/CP N. 008, de 21 de novembro de 2014 que:

§ 5º A mantenedora, com o objetivo de prevenir e evitar sinistros, acidentes, desvios, e perecimentos de documentos sob sua guarda e responsabilidade, deverá estabelecer e criar mecanismos adequados para que no caso da ocorrência de eventos sinistros, consiga acesso a documentação escolar da escola e do aluno com fidedignidade.

Os Dossiês/Alunos – Estão organizados e arquivados no SISAP. Possui no dossiê cópias de documentos pessoais do aluno, ficha individual/aproveitamento escolar, comprovante de endereço, requerimento de transferência quando é o caso, cópia dos documentos do responsável pela matrícula e termo de Compromisso firmado entre o aluno e a UNINTER.

Os Dossiês dos Professores e demais servidores - Estão organizados e arquivados no SISAP. Possui ficha funcional, consta nos dossiês cópia dos documentos pessoais, da graduação e das especializações realizadas, comprovante de recadastramento e outros documentos Os Diários – Estão organizados e arquivados no SISAP os mesmos não são impressos ou arquivados.

m. Do número de vagas

Contam no ofício n. 09/2021 e no relatório da comissão verificadora que os gestores da instituição pretendam oferecer 180 vagas anuais.

n. Dos Alvarás

Constam dos autos os alvarás de funcionamento, alvará sanitário e certificado do corpo de bombeiros referente a unidade polo conforme anexos (000021882007) e (000023002910) respectivamente.

III - VOTO

Diante do exposto, considerando as informações presentes no Processo e o Relatório Final da Comissão de Especialistas vota-se por:

- **Validar** dos atos pedagógicos regulares praticados pela **UNINTER**, mantida pela UNINTER EDUCACIONAL S/A, inscrito no CNPJ sob N. 02.261.854/0001-57, com sede na Rua do Rosário, N. 147, no município de Curitiba/PR, referente a oferta do Ensino Médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos/EJA, 3ª etapa à distância no **Polo de Apoio Presencial, situado na Avenida da Igualdade, Quadra 119, Lote 04, Salas 1 a 3, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia/GO.**
- **Renovar a autorização até 31 de dezembro de 2025** do Ensino Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos/EJA, 3ª etapa à distância, ofertado pela **UNINTER** de Curitiba/PR, no **Polo de Apoio Presencial, situado na Avenida da Igualdade, Quadra 119, Lote 04, Salas 1 a 3, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia/GO**, com 80 vagas anuais.
- **Notificar** a instituição, quanto ao vencimento do **Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros e Alvará de Funcionamento**, embora vigentes à época do protocolo neste Colegiado, para providências urgentes que o caso requer, a fim de manter a regularidade de tais documentos, necessários a regularidade de funcionamento da instituição, junto ao Corpo de Bombeiros Militar, Vigilância Sanitária, Prefeitura e Conselho Estadual de Educação de Goiás.
- **Determinar** que os gestores da instituição atendam os seguintes quesitos:
 - Obedecer ao limite, de 40 alunos por turma, com um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e à distância.
- Manter login e senha permanente para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador.

É o voto

Jaime Ricardo Ferreira

Conselheiro Relator

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 02/12/2022, às 08:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 11/01/2023, às 17:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000029247004** e o código CRC **27DB25A0**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202118037003347



SEI 000029247004